



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE PORTO MURTINHO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO
	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS.	<input type="checkbox"/> MOÇÃO
	<input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO	<input type="checkbox"/> EMENDA
	<input type="checkbox"/> PROJ. RES. RESOLUÇÃO	<input type="checkbox"/>
PROponente: ELBIO BALTA – PR		

O vereador que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal – CF/88, Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno “Resolução nº. 027/1990”. Submete ao Crivo deste Plenário este **Requerimento**, e após aprovada segue o expediente, ao Excelentíssimo Prefeito, Derlei Delevatti (cópia), Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Carlos Alberto Heyn (cópia), e ao senhor Márcio Aparecido Bartoloti ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio e Rubens Azuaga Fleitas ocupante do cargo de Coordenador de Gerenciamento, Fiscalização de Patrimônio e Frota de veículos dos quais requeiro a resposta.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Por dever de ofício amplamente amparado nos termos da Constituição Federal – CF, Lei Orgânica Municipal – LOM, Código Civil e demais normas vigentes, “**requeiro as informações do estado dos veículos que estão no estacionamento do Hospital Oscar Ramires Pereira**”. Uma vez que atualmente encontram-se parados com formas danificadas os veículos usados para atender as necessidades públicas.

Vejamos na Lei Orgânica o parágrafo único do Art. 128 que diz de uma forma resumida que a Administração Pública “*deve*” inventariar anualmente os seus bens, pois se trata de valores contábeis de grande importância tanto a administração e também ao cidadão, pois os mesmo que estão naquele lugar atende a uma função pública, ou melhor dizendo um interesse coletivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE PORTO MURTINHO**

Destacamos as nomeações dos seguintes funcionários que estão diretamente ligada aos cuidados do patrimônio de Porto Murtinho – MS, de acordo com as portarias publicado no Diário Oficial Eletrônico de Porto Murtinho – MS, essas faz parte deste requerimento.

Assim também apontamos que no art. 1º da Lei Complementar Municipal n°. 040/2013 “*A administração pública do Poder Executivo tem como objetivo permanentemente assegurar à população do Município de Porto Murtinho, condições dignas de vida, buscando o crescimento econômico com justiça social e qualidade ambiental*”. Tais condições dignas de vida tem amplo sentido dentro do contexto da Administração Pública de Porto Murtinho – MS, já nesta ocasião de condição, não pode os veículos de extrema importância estar nas condições que se mostram no pátio do Hospital.

Por fim temos a Portaria n°. 035/2019 e o Decreto n°. 11074 designando servidores para chefiar e coordenar o **Patrimônio local**, então, desse modo **requero as informações** dos veículos que estão parados no pátio do Hospital Oscar Ramires Pereira, bem como quais as medidas e quando serão feitas essas para possibilitar o uso daqueles veículos.

Plenário, 26 de março de 2019.


Elbio Balta
Vereador - PR